ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.01-DLE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20231128/0001-02

	CÂI	RMO DE C MARA	MUNICIPAL		NTRE SI O(A) TURURU
o , r dorav inscri no(a) repres nº 00012 de ab Dispe	CÂMARA MUNICIPAL DE TURI neste ato representado(a) vante denominada CONTR to(a) no CPF/CNPJ sentada pelo(a) Sr.(a) 2.20231128/0001-02 e em o oril de 2021, resolvem celeb ensa Eletrônica de Licitação ções a seguir enunciadas.	pelo(a) Sr ATANTE, e , dorava tendo en observância rar o prese	(a) Pedro Sa e o(a) Inte designac In vista o qu a às disposiç Inte Termo c	antana de A	Almeida Filho, sediado(a) ADA, neste ato rito no CPF o Processo nº º 14.133 de 1 decorrente da
CÂMA quant Licita	ÁUSULA PRIMEIRA - OBJETA 1.1. O objeto do presente ARA MUNICIPAL DO MUNICÍRICITATIVOS estabelecidos no Ter 1.2. Este Termo de Contratção, identificado no preâmbanscrição. 1.3. Discriminação do objeto	e Termo de PIO DE TU mo de Refe to vincula- ulo e à pre	JRURU/CE, c erência, anex se ao Aviso	onforme esp o do Edital. de Dispensa	pecificações e Eletrônica de
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU	1.0	SRV		
REFORM	A DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURUF	RU			
de R/_ 3. CL	ÁUSULA SEGUNDA - VIGÊI 2.1. O prazo de vigência de deferência, com início na/, prorrogável na for ÁUSULA TERCEIRA - PREÇ 3.1. O valor do cificado:	este Termo data de ma do art. O presente	// 107 da Lei n Termo	e ence 14.133 de de de Contra	rramento em 2021. ato é de

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Tururu, na classificação abaixo: 12.001.1201.01.031.0001.2.081 - Gerenciamento das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905196 - Obras e Instalações , R\$ 35.718,71 (trinta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e setenta e um centavos);

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2023.12.01-DLE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica n° 2023.12.01-DLE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica $n^{\underline{o}}$

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Proejto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação n° 2023.12.01-DLE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação n^{Ω}

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n^{o} 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO



Estado Do Ceará **Poder Legislativo**Câmara Municipal De Tururu/CE

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tururu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TUDUUCE	-l -	 -1 - 2 2
	Δ Δ	AD 111
- 10110110/64		 . uc ∠u

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU CNPJ/MF Nº 00.655.264/0001-83 PEDRO SANTANA DE ALMEIDA FILHO Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.